

EDITAL Nº 11/2026 - DRG-CRP/IFSP, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES(AS) E DO PROGRAMA BOLSA-FORMAÇÃO – ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC A SER OFERTADO NO CAMPUS CARAPICUÍBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP.

O **Diretor-Geral do Campus Carapicuíba** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 455, de 09 de janeiro de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e demais alterações; Resoluções CD/FNDE nº 04/2012, 6/2013 e 33/2012; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas no curso de Assistente de Recursos Humanos, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e do Programa Bolsa-Formação.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos(as) à matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Assistente de Recursos Humanos e Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Básico do IFSP Campus Carapicuíba. .

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso				Requisitos Mínimos
Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FIC) Assistente de Recursos Humanos				Ensino Fundamental completo e idade mínima de 18 anos
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Previsão de Início do curso:	Turma:	Dias e horário de oferta*:
200 horas	25	1/9/2026	1	de segunda a sexta-feira das 19h às 22h

Curso	Requisitos Mínimos
-------	--------------------

Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FIC): Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Básico .				Ensino Fundamental completo e idade mínima de 18 anos
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Previsão de Início do curso:	Turma:	Dias e horário de oferta*:
200 horas	25	1/9/2026	1	de segunda a sexta-feira das 19h às 22h

(*) Eventualmente poderá ocorrer aulas aos sábados em caráter de reposição.

2.2. O curso assistente em recursos humanos tem como objetivo fornecer conhecimento aos participantes de maneira que possam, ao concluir o curso, executar as rotinas dos processos administrativos do setor de Recursos Humanos de uma empresa, realizando atividades de apoio ao planejamento, execução, avaliação e controle dos processos de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento, avaliação de desempenho, progressão funcional, cargos, salários e benefícios, jornada de trabalho, férias e rescisões de contratos.

O concluinte estará capacitado a preparar, organizar, solicitar e emitir documentos e processos de acordo com a legislação trabalhista e organizar informações cadastrais dos funcionários.

2.2.1 O curso de Libras Básico tem como objetivo proporcionar aos participantes conhecimentos introdutórios sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), possibilitando o desenvolvimento de competências básicas para a comunicação com pessoas surdas em diferentes contextos sociais, educacionais e profissionais. Ao concluir o curso, o participante estará capacitado a compreender os fundamentos da Libras, sua estrutura e características linguísticas, bem como utilizar sinais, expressões faciais e corporais, alfabeto manual, números, vocabulário básico e estruturas comunicativas em situações cotidianas.

O concluinte também estará apto a estabelecer interações comunicativas básicas em Libras, compreender aspectos relacionados à cultura e à identidade surda e utilizar a língua de forma adequada em situações de apresentação pessoal, cumprimento, localização, rotina, família, escola, trabalho e demais contextos de comunicação básica.

2.3. O curso será ofertado em turmas pelo Campus Carapicuíba do IFSP, nas dependências do CEEAC Planalto - Estrada do Jacarandá, 2.879 nas salas de aula da EMEF Maria do Carmo Pereira Pinho, com entrada localizada no portão da Rua Serra de Santa Maria, 2.871 – Jardim Planalto, Carapicuíba - SP

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

3.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) com deficiência declarada e comprovada com laudo médico no ato de inscrição.

3.2. Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas a candidatas mulheres, com o intuito de incentivar a participação do público feminino em ofertas de capacitação profissional.

3.3. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI).

3.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPI aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3.2. A prestação de informação ou declaração falsa acarretará a eliminação imediata do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4. Os demais cinquenta por cento (50%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.

3.5. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD, PPI ou para mulheres, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem de inscrição.

4.2. A seleção dos candidatos obedecerá à divisão de vagas no que se refere aos quesitos Ampla Concorrência e Reserva de vagas, conforme definido no item 3 deste Edital.

4.3. No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.

4.4. O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos(as) correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

4.5. Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências decorridas em até 25% da carga horária do curso.

4.6. Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas na lista de espera.

5. DA BOLSA-FORMAÇÃO DO PRONATEC

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de **bolsa-auxílio no valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula assistida.**

5.2. O recebimento da bolsa está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas, a ser aferida pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no item 10, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: **<https://forms.gle/uXHYP5xkLMxUx8VB8>**

6.2. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados no em um único arquivo PDF (Portable Document Format) no ato da inscrição, via link.

- a. Cópia digitalizada de documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional e cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br (em um único arquivo);
- b. Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de naturalização;
- c. Cópia digitalizada do documento que comprove a escolaridade mínima exigida;
- d. Caso o candidato possua deficiência e deseje concorrer à reserva de vagas para PCD, anexar o Laudo Médico.

6.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

6.5 O IFSP não se responsabiliza por problemas técnicos no ato da inscrição.

6.6 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso, por meio do e-mail: dae.crp@ifsp.edu.br, no assunto deverá constar “Recurso – Edital discente”.

7.2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.4. Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no endereço eletrônico <https://crp.ifsp.edu.br/> , conforme o cronograma estabelecido no item 10.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que, eventualmente componham a lista de espera, será divulgado no endereço eletrônico <https://crp.ifsp.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no item 10.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no item 10.

9.2. A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).

9.3. Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, queiram realizar para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não comparecimento do(a) candidato(a) para matrícula, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período a ser definido.

9.4. Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).

9.5. As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.

9.5.1. No início do curso, o(a) candidato(a) deverá assinar termo de responsabilidade emitido pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec).

9.6. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições	De 24/08 até às 11h59 do dia 27/08.
Resultado preliminar	27/08/26

Interposição de recursos	29/08/26
Publicação do resultado final e convocação imediata dos 25 classificados.	31/08/26
Previsão de início das aulas	1/9/26

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

11.5. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

11.6. As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec), ou na forma presencial, por diligência in loco.

11.7. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção do Campus Carapicuíba do IFSP.

Carapicuíba, 24 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente

Reginaldo Vitor Marçulli Pereira

Diretor Geral do Campus Carapicuíba

Documento assinado eletronicamente por:

- **Reginaldo Vitor Marculli Pereira, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG-CRP**, em 24/08/2026 21:09:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1232468

Código de Autenticação: 4ea67e4ec8



Estrada Aldeinha, 245, Jardim Marilu, CARAPICUÍBA / SP, CEP 06343-040